



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PORTARIA Nº 1192/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no administrativo digital nº 17338/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 17338/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 17338/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1403 de 29 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. em 06 de dezembro 2023, prorrogada conforme Portarias 185 de 22/01/2024, nº 186 de 22/02/2024, nº 766 de 17/07/2024, nº 767 de 17/07/2024, nº 768 de 17/07/2024, nº 769 de 17/06/2024, nº 770 de 17/07/2024, nº 1015 de 01/10/2024, nº 1045 de 07/10/2024 e nº 1191 de 12/11/2024, e em face das razões apresentadas pela Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando 277/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **01 de novembro de 2024**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 12 de novembro de 2024.


Fabrício Petri
Prefeito Municipal